

RUA SALOMÃO ABUD

Decreto nº 8136 de 03-07-1984

Formada pela rua 9 do Jardim Tamoio

Início na divisa do loteamento

Término na divisa do loteamento

Jardim Tamoio

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 10.314 de 02-04-1984, em nome do vereador Jorge Antônio José e Outros.

SALOMÃO ABUD

Salomão Abud nasceu em Damasco, Síria, a 23-abril-1901 e faleceu em Campinas, em 06-julho-1960. Era filho de Moisés Abud e Sultana Atala Abud e foi casado com Olga Elias Kirche Abud com quem teve cinco filhos. Seus pais vieram para o Brasil em 1914, aportando em Santos, de onde vieram diretamente para Campinas, fixando residência no distrito de Souzas, onde sempre permaneceram, desenvolvendo suas atividades no comércio local, estabelecendo empório de produtos alimentícios e, posteriormente, loja de artigos para presentes, até 1939. A 01-setembro desse ano, Salomão Abud fundou as Indústrias Reunidas Salomão Abud S. A. com fabricação de brinquedos dos mais variados tipos, e como segmento nesse mercado específico, produzia também roupas e móveis infantis. Novas programações dentro de projetos industriais de maior porte levaram sua empresa, sob a direta orientação de Salomão Abud, a especializar-se na fabricação de móveis apropriados à cozinha e à cozinha doméstica, desenvolvendo uma linha de produtos de grande aceitação. Posteriormente, a empresa passou a denominar-se Formóveis S.A. Indústria Mobiliária, estabelecida em Souzas.



DECRETO N.º 8136 DE 03 DE JULHO DE 1984

DENOMINA "SALOMÃO ABUD" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 ao Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente da manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é atacado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA SALOMÃO ABUD" a Rua 9 do Jardim Tamoio, com início e término da divisa desse loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de julho de 1984

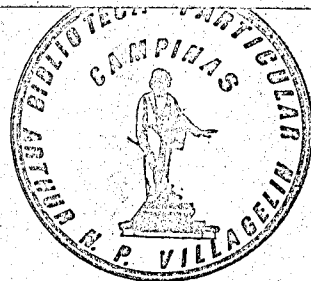
JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Foi ditado na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 10.314, de 02 de abril de 1984, em nome do Vereador Jorge Antônio José e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 1984.

PLÍNIO GUIMARÃES MORAES
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



SALOMÃO ABUD

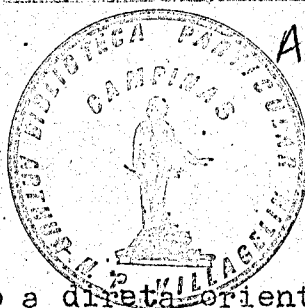
A homenagem que a comunidade presta aos seus concidadãos, reverenciando-lhe a memória, através da designação de uma das ruas da Municipalidade com o seu nome, bem se pode aplicar a Salomão Abud, dentro da relação que lhe compete, nas diversificadas motivações rememorativas. Salomão Abud foi parte das classes dos promotores de riquezas do município, atuando em dois segmentos que representam toda a estrutura material do nosso desenvolvimento, quais o comércio e a indústria, em particular naquele nobre ramo de móveis domésticos, indispensáveis em todos os lares da comunidade, oferecendo padrões que muito honram Campinas, pela projeção nacional obtida pelos seus produtos, já programados em vida do homenageado para o mercado internacional, buscando divisas que muito aproveitem à economia do país.

Salomão Abud, natural da Síria, nasceu em Damasco, Capital desse próspero país do Oriente Médio, a 23 de abril de 1901.

Era filho de Moisés Abud e de d. Sultana Atala Abud, imigrantes daquela nacionalidade que aportaram em Santos em 1914, contando o jovem apenas 13 anos de idade, dirigindo-se todos imediatamente, diretamente para Campinas, fixando residência, precisamente no Distrito de Souzas, onde sempre permaneceram, desenvolvendo suas atividades no comércio local, estabelecendo empório de produtos alimentícios e, posteriormente, loja de artigos para presentes, atividades que o homenageado "in memoriam" prosseguiu como tradição de família até o ano de 1939. Nesse espaço de tempo, casou-se com d. Olga Elias Kirche Abud, em 1926, tendo o casal 5 filhos, todos naturais de Campinas.

Em 12 de setembro daquele ano, Salomão Abud fundou as Indústrias Reunidas Salomão Abud S/A., reunião essa pela diversidade de suas produções, pois fabricava brinquedos dos mais variados tipos, e, como segmento nesse mercado específico, produzia também roupas e móveis infantís. Novas programações dentro de projetos industriais

Salomão Abud



Fls. 02

de maior porte levaram a companhia, sob a direta orientação de Salomão Abud, a especializar-se na fabricação de móveis apropriados à copa e à cozinha doméstica, desenvolvendo uma linha de produtos de grande aceitação, tanto no mercado local como no nacional.

E com isto projetou o nome de Campinas, pela primeira vez, como produtora de mobiliária específica, com laminados decorativos originais, sustentados por uma marca de fábrica que nada fica a dever às de padrões internacionais. Atualmente, a companhia fundada por Salomão Abud denomina-se Formóveis S/A Indústria Mobiliária, estabelecida à Rua dos Expedicionários nº 286, no Distrito de Souza, tendo à frente seus filhos continuadores de sua obra. Salomão Abud faleceu em Campinas aos 59 anos de idade em 06 de julho de 1960.

a) Jorge Antônio José

Protocolado nº 10314 de 02-04-1984

Em nome de Jorge Antônio José e Outros.